

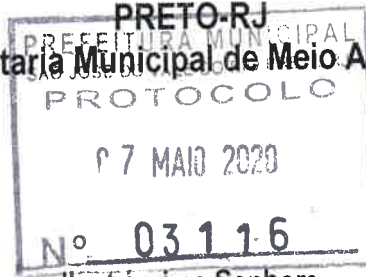


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

PRETO-RJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



OFÍCIO-SEMA Nº 055/2020



São José, 07 de Maio de 2020

Ilustríssima Senhora,

Considerando a pandemia provocada pelo novo Corona Vírus, solicito a aquisição **emergencial** dos EPIs abaixo relacionados sob tais especificações, visando a disponibilização aos servidores dos Cemitérios Municipais.

QNT.	DESCRIÇÃO
100	Macacão de proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química
25	Protetor Facial 8" – ANSI Z87/CA 14.197
1000	Luva de segurança confeccionada em butadieno-acrilonitrila látex com palma antiderrapante e forro de algodão flocado.
10	Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e solado antiderrapante CANO: Comprimento: 28,5 cm e Espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PCV e massa nitrílica com toque emborrachado que melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue. SOLADO: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas).

Certo de contar com sua devida atenção ao pedido acima, aproveito o momento para expressar os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat 3333

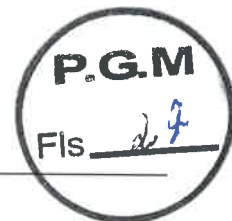
ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ilma. Senhora.
EDMARA FERREIRA DE FREITAS
M.D. Chefe da Div. de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Proc. 3116 20
Folha 02
Ass. Funcionário

AUTORIZADO em 29/05/20
Gilberto
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Pintor

- PGM/Seci
27/30



PARECER JURÍDICO

Processo: 3116/2020

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DO MMEIO AMBIENTE

**Assunto: Dispensa de licitação para compra de bens
- Equipamentos de Proteção Individual - para
proteção de servidores que exercem suas funções
nos Cemitérios Municipais combate do COVID-19.**

A Secretária Municipal do meio Ambiente pede a compra em caráter emergencial de equipamentos de proteção individual para os servidores de trabalham nos cemitérios municipais, equipamentos estes para proteção contra o contágio do coronavírus.

Com o advento da Lei 13.979/20, as regras para compra e contratação de serviços em razão da pandemia modificaram-se e, sendo assim, deve ser aplicado no caso exposto dos autos o art. 4º, I da referida lei:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

P.G.M

Fls. 28

Sendo assim, entendo que pode ser dispensada de licitação a compra de EPI's para os profissionais que trabalham nos cemitérios municipais para a sua segurança e enfrentamento da pandemia do coronavírus, com fulcro no art. 4º, I da Lei 13.979/20.

Diante do exposto, opino pelo deferimento.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de maio de 2020.

Victor Hugo Lagreca Casamasso

Advogado do Município

OAB/RJ 88.801 – Mat. 1481



PARECER

Processo n.º 3116/2020 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 055/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, trata-se de pedido para aquisição de Equipamento de Proteção Individual a serem disponibilizados aos servidores do Cemitério Municipal.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

Art. 4º-B - *Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

- I - ocorrência de situação de emergência;*
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e*
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)*

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02 e 04;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 08, 09, 13, 14, 18 a 22, 24 e 25;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 3116/2020

Fl. nº 30


Sec. de Controle Interno

- c) Verificação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, fls. 10 a 12, 15 a 17;
- d) Mapa 130/2020 anexado pela Divisão de Compras, fl. 23;
- e) Reserva Orçamentária, **N/C**; 31
- f) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- g) Parecer Jurídico, fls. 27 e 28;

() caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores*

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art. 22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho à Secretaria Municipal de Fazenda, após, à Secretaria Municipal de Administração, para providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de Maio de 2020.


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 950/2020

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05

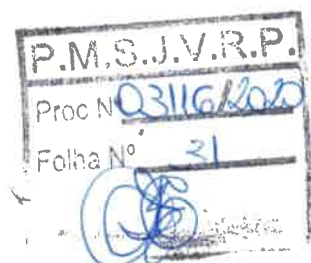
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 20.05 - SEC.DE AGRIC., ABAST., PESCA, IND., COM.E EXP.ECON
Funcional: 20.122.0020 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRI, ABAST, PESCA, INDUSTRIA, COMERCIO E EXPAN
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo
Código reduzido: 000165

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	19/5/2020	003116/20	118.325,05	12.795,00	105.530,05

RESERVA P/ AQUISIÇÃO DE EPI'S A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. SEMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3116/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 3116/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 100 (cem) unidades de macacão de segurança com capuz, no valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) – a serem utilizados pelos Servidores dos Cemitérios Municipais no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.509.243/0001-76, com sede a Rua Monte Sião, nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3116/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 3116/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 25 unidades de protetor facial 8, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) e 1.000 pares de luvas de segurança, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-52, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTÊVES
Prefeito Municipal

35
[Handwritten signature]

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3229/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O Senhor Gestor do Gabinete de Crise, no feito protocolado sob n.º 03229/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 2.000 unidades de **TESTES RÁPIDO PARA COVID-19, REGISTRO NA ANVISA Nº 805374100248**, no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) com valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) – a serem utilizados nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.846.613/0001-03, com sede a Rua Padre Eustáquio, 1133, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Gestor do Gabinete de Crise, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 18/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proccda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3116/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 3116/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 100 (cem) unidades de macacão de segurança com capuz, no valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) – a serem utilizados pelos Servidores dos Cemitérios Municipais no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.509.243/0001-76, com sede a Rua Monte Sião, nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte - MG

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 14/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3116/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 3116/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 25 unidades de protetor facial 8, no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) e 1.000 pares de luvas de segurança, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-52, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 15/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1033/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 4606/2019
Data do Processo: 22/08/2019
Data da Homologação: 04/10/2019
Sequência da Adjudicação: 15
Data da Adjudicação: 04/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 71/2019 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **FERRAGENS REZENVALE LTDA.ME** Código: 650 Telefone:
Endereço: Rua AURINO DA COSTA CARVALHO,47, F Banco:
Cidade: S J V RIO PRETO - RJ - CEP: 25780-030 Agência:
CNPJ: 06.185.464/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

165

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 68 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Conforme Edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Compra: Solicita abertura de procedimento licitatório para aquisição de Equipamento de Proteção Individual.

Observações: Processo nº.: 3116/2020

Ité	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	10,00	PAR	"Bota de PVC (BRANCA) Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e solado antiderrapante CANO: Comprimento: 28,5 cm e Espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PCV e massa nitrílica com toque emborrachado que melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Numeração: VARIADA (36 a 44)" (01-28-0074)	KADESH	27,00	270,00



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	270,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	270,00

São José do Vale do Rio Preto, 25 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1031/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 3116/2020
Data do Processo: 25/05/2020
Data da Homologação: 25/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 25/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 195/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA** Código: 5758 Telefone: 3131102060
Endereço: R MONTE SIAO, 149, LETRA B Banco:
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30240-050 Agência:
CNPJ: 11.509.243/0001-76 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 68 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
Objeto da Compra: Solicita aquisição de EPI'S a serem utilizados pelos servidores dos cemitérios municipais. - SEMA

Observações: Processo nº 3116/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	100,000	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO 50G, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. (01-28-0108)		44,00	4.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.400,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.400,00



São José do Vale do Rio Preto, 25 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1032/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 3116/2020
Data do Processo: 25/05/2020
Data da Homologação: 25/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 25/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 195/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **UNI-MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA** Código: 5224 Telefone: 25894155
Endereço: R FIGUEIRA DE MELO, 310, ***** Banco:
Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-000 Agência:
CNPJ: 07.919.014/0001-52 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 68 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
Objeto da Compra: Solicita aquisição de EPI'S a serem utilizados pelos servidores dos cemitérios municipais. - SEMA

Observações: Processo nº 3116/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	25,000	UN	PROTETOR FACIAL 8" - ANSI Z87/CA 14.197 (01-28-0109)		25,00	625,00
3	1.000,000	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BUTADIENO-ACRILONITRILA LÁTEX COM PALMA ANTIDERRAPANTE E FORRO DE ALGODÃO FLOCADO (01-28-0110)		7,50	7.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	8.125,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	8.125,00



São José do Vale do Rio Preto, 25 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.05 - SEC.DE AGRIC., ABAST., PESCA, IND., COM.E EXP.ECON
 Funcional: 20.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRIC, ABAST, PESCA, INDUSTRIA, CC
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000165

Dotação Inicial: 205.500,00	Empenhos anteriores : 64.246,75
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 270,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 205.500,00	Total (B) : 64.516,75
	Saldo (A - B) : 140.983,25

Credor: 650 FERRAGENS REZENVALE LTDA.ME

Endereço: Rua AURINO DA COSTA CARVALHO,47, F

C.N.P.J.: 06.185.464/0001-04

Banco:

Cidade: S J V RIO PRETO

UF: RJ

Inscr.Est./Ident.Prof.:

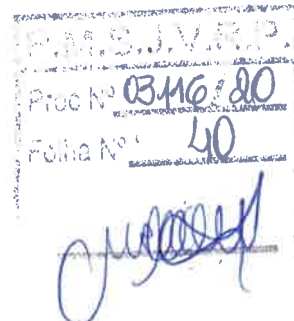
Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4"Bota de PVC (BRANCA) Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e solado antiderrapante CANO: Comprimento: 28,5 cm e Espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PCV e massa nitrílica com toque emborrachado que melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Numeração: VARIADA (36 a 44)" - (Cód. 01-28-0074) Marca: KADESH AQUISIÇÃO DE EPI's, A SEREM UTILIZADOS P/SERVIDORES DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO Nº 071/2019.	PAR	10,000	27,0000	270,00



Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES

Total empenhado : 270,00

ca empenhada a importância de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Processo Lic. : 4606/2019

Data :

Data : 04/10/2019

Justificativa Lic. :

Obra :

Contrato :

Data :

Marcia Cristina Rodrigues
 Responsável pela Empresa
 14.02.21

Ordenador de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 26/05/2020
 Nº do empenho : 929/20
 Ordinário
 Processo : 003116/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.05 - SEC.DE AGRIC., ABAST., PESCA, IND., COM.E EXP.ECON
 Funcional: 20.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRIC., ABAST, PESCA, INDUSTRIA, CC
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000165

Dotação Inicial: 205.500,00	Empenhos anteriores : 64.516,75
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 4.400,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 205.500,00	Total (B) : 68.916,75
	Saldo (A - B) : 136.583,25

Credor: **5758 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**
 Endereço: R MONTE SIAO, 149, LETRA B Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 C.N.P.J.: 11.509.243/0001-76 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 3131102060
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MACAÇÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO 50G, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. - (Cód. 01-28-0108) AQUISIÇÃO DE EPI's, A SEREM UTILIZADOS P/SERVIDORES DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.(Licitação Nº : 195/2020-DL)	UN	100,000 OK	44,0000 6L	4.400,00

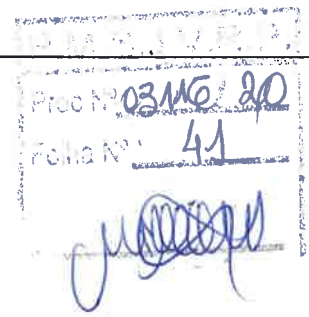
Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 4.400,00

Fica empenhada a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :
 Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Data : 25/05/2020
 Obra :
 Contrato : Data :

Marcia Cristina Rodrigues Moreira
 Diretora de Administração
 Responsável pela Emissão

Ordenador de Despesa



DANFE/NF. 3116

DATA 09/06/20

Nº RECIBO DE ENTREGA: 20/2020

R\$ 4400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 26/05/2020
Nº do empenho : 930/20
Ordinário
Processo : 003116/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 20.05 - SEC.DE AGRIC., ABAST., PESCA, IND., COM.E EXP.ECON
Funcional: 20.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRI, ABAST, PESCA, INDUSTRIA, CO
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000165

Dotação Inicial:	205.500,00	Empenhos anteriores :	68.916,75
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	8.125,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	205.500,00	Total (B) :	77.041,75
		Saldo (A - B) :	128.458,25

Credor: **5224 UNI-MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**
Endereço: R FIGUEIRA DE MELO, 310, ***** Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
C.N.P.J.: 07.919.014/0001-52 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 25894155
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PROTETOR FACIAL 8" - ANSI Z87/CA 14.197 - (Cód. 01-28-0109)	UN	25,000	25,0000	625,00
3	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BUTADIENO-ACRILONITRILA LÁTEX COM PALMA ANTIDERRAPANTE E FORRO DE ALGODÃO FLOCADO - (Cód. 01-28-0110)	PAR	1.000,000	7,5000	7.500,00

AQUISIÇÃO DE EPI's, A SEREM UTILIZADOS P/SERVIDORES DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.(Licitação Nº : 195/2020-DL)

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 8.125,00

Fica empenhada a importância de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :

Data : 25/05/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Data

Marcia Cristina Rodrigues Morem
Responsável pela Emissão do
Diretor de Administração
da Secretaria Fazenda

Ordenador de Despesa

Proc Nº 0316/20
Folha Nº 42

